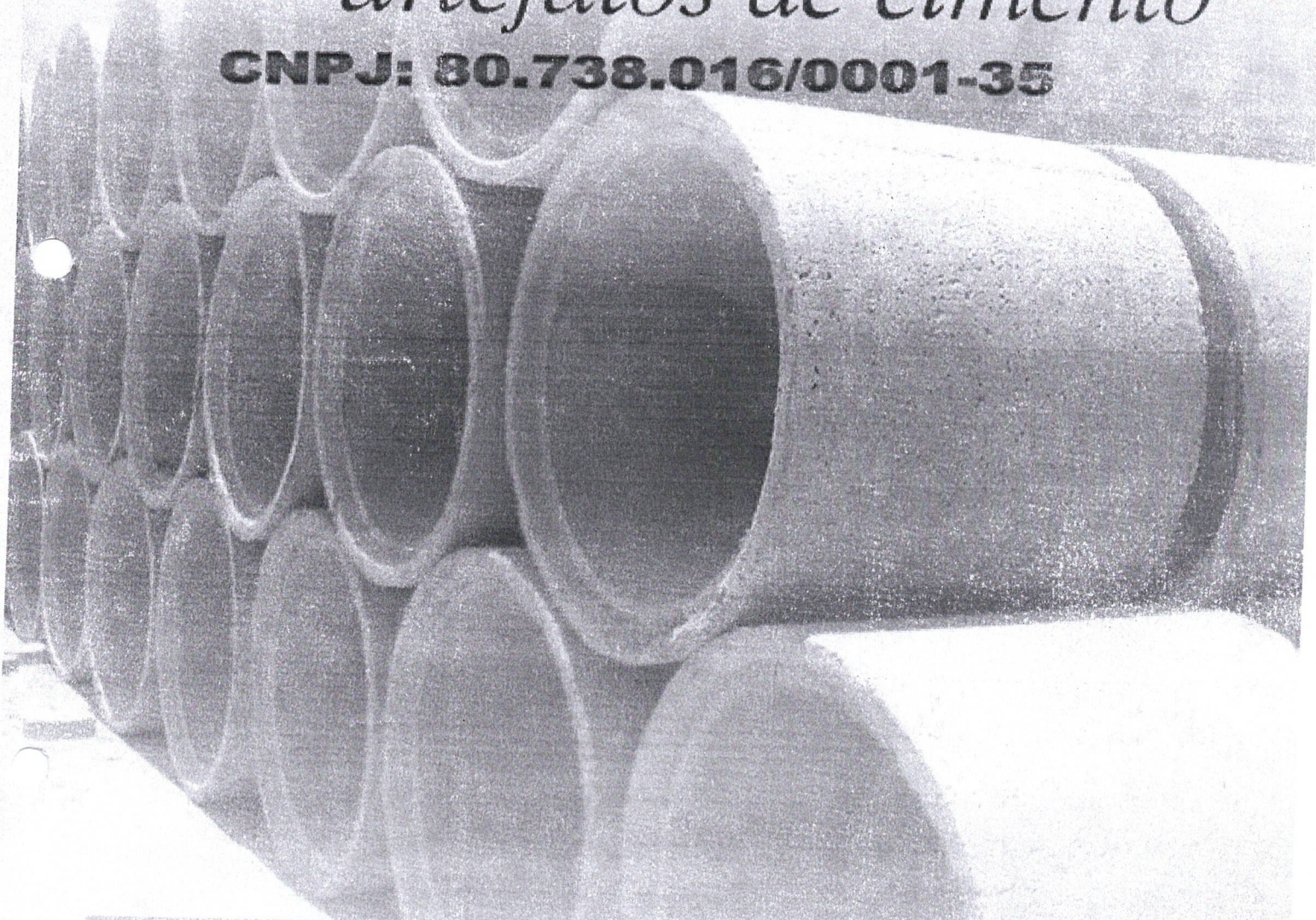


RAIMONDI

artefatos de cimento

CNPJ: 80.738.016/0001-35



RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

Rodovia Antônio Heil, 10.900 - Arraial dos Cunhas - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47) 3346-5005 / 3346-5030 - Email: engenharia@raimondi.com.br

www.raimondi.com.br

[Handwritten signatures]

Parágrafo Único: A sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, que possui R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), adquire neste ato do sócio retirante **VENDELINO RAIMONDI**, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando com um capital social total no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Segunda: O capital social da sociedade que é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece o mesmo, sendo totalmente integralizado pela sócia única **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, que detém a totalidade das quotas.

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL		
SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A sociedade passa a ser Sociedade Limitada Unipessoal de acordo com a MP 881/19, que incluiu o Parágrafo Único ao art. 1.052 do Código Civil, sendo a sócia única **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI** quem detém a totalidade das cotas.

Cláusula Terceira: A sociedade será administrada pela sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, na condição de sócia administradora, à qual caberá administrar isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

Cláusula Quarta: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Em face das alterações supra descritas, delibera a sócia em consolidar o contrato social em consonância com a Lei 10.406/02, passando a partir desta data reger-se pelas cláusulas e condições a seguir, ficando nulas e sem efeito as disposições contratuais vigentes até a presente data.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rodovia Antônio Heil, 10900, Km 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112.

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade são: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, Fabricação de artefatos de concreto, cimento fibrocimento, gesso e estuque, comércio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção e serviços de engenharia civil.

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pela sócia única **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, que detém a totalidade das quotas.

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL		
SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

3 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Parágrafo Primeiro: Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Parágrafo Segundo: As cotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdades de condições.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da lei nº 10.406/2002.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula Sexta: O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros e prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes a matéria.

Cláusula Sétima: Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

Cláusula Oitava: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Nona: A sociedade é administrada pela sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, na condição de sócia administradora, à qual caberá administrar isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

Parágrafo Primeiro: À sócia, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

Cláusula Décima: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Primeira: Em caso de falecimento da sócia única, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

Cláusula Décima Segunda: Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

Cláusula Décima Terceira: Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Quinta: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula Décima Sexta: Em consequência do Objetivo Social da empresa, terá um Responsável Técnico pela parte de Engenharia Civil, que será exercido por engenheiro civil legalmente habilitado e inscrito no CREA - CONSELHO REGIONAL

5 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021

DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ao qual caberá pela função que exercer, na sociedade de uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sétima: A sócia declara sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da comarca de Itajaí/SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

Cláusula Décima Nona: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria

E por assim estarem justos entre si e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação, para o competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Itajaí/SC, 20 de abril de 2021.

VENDELINO RAIMONDI
Sócio Retirante

MARISA RAQUEL DA CUNHA
RAIMONDI

6 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
PROTOCOLO	219156875 - 23/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201080944 CNPJ 80.738.016/0001-35 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 SOB N: 20219156875

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219156875

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[Redacted] VENDELINO RAIMONDI
[Redacted] ARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021

[Handwritten signatures in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
CNPJ: 80.738.016/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:33:43 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **8BAB.5038.E6CA.84EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**
CNPJ/CPF: **80.738.016/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140303089551
Data de emissão: 19/10/2023 11:26:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 16/04/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/10/2023 17:04:36

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/10/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
142508/2023	18/12/2023	17/03/2024	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ARTEFATOS CIMENTO RAIMONDI LTDA	80.738.016/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
264129	IND. DE ARTEFATOS DE CI

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: DEPUTADO ANTONIO HEIL, 10900	Complemento: KM 11
Bairro: ITAIPAVA	CEP: 88318-482

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23142508N9658D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.738.016/0001-35 ✓
Razão Social: ARTEF CIMENTO RAIMONDI LTDA
Endereço: ROD ANTONIO HEILL SN KM 11 / ARRAIAL CUNHA / ITAJAI / SC / 88307-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2024 a 28/02/2024 ✓

Certificação Número: 2024013014174624456207

Informação obtida em 30/01/2024 14:17:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.738.016/0001-35
Certidão n°: 60753855/2023
Expedição: 01/11/2023, às 09:12:23
Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.738.016/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.738.016/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/08/1988

NOME EMPRESARIAL

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD ANTONIO HEIL

NÚMERO

10900

COMPLEMENTO

KM 11

CEP

88.318-112

BAIRRO/DISTRITO

ITAIPAVA

MUNICÍPIO

ITAJAI

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(47) 2125-4075

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 08:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1613136
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Raiz do CNPJ: 80.738.016

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rodovia Antonio Heil, 10900 - Arraial dos Cunha

Certidão emitida às 20:53 de 05/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO
ART. 27, DA LEI 8.666/93.

PP 130/2023

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rodovia Antônio Heill Km11, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, licitante no certame acima destacado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penalidades da lei, que cumpre integralmente a norma contida no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República**, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Walney Agílio Raimond
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-6155 / 3346-5005

Procurador Eng.º Civil Walney Agílio Raimondi
CREA 075674-7
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heill, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 14 de fevereiro de 2024.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heill, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PP 130/2023

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, DECLARA, para fins de participação nesta licitação, que, até a presente data, não incorre nas vedações do art. 9º ou art. 87, IV da Lei 8.666/93, bem como inexistem quaisquer outros fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Walney Agílio Raimond
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-6155 / 3346-5005

Engº Civil Walney Agílio Raimondi
CPF [REDACTED] CREA 075674-7

Procurador

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 14 de fevereiro de 2024.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

**DECLARAÇÃO DE QUE ACEITAM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS
PELO EDITAL**

PP 130/2023

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, declara sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas.

Walney Agílio Raimond
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-6155 / 3346-5005

ENG^o CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI
CREA 075674-7 - CPF [REDACTED]

Procurador

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heill, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 14 de fevereiro de 2024.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

PP 130/2023

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, declara que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-6195 / 3346-5005

Engº Civil Walney Agílio Raimondi
CPF [REDACTED] CREA 075674-7

Procurador

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 14 de fevereiro de 2024.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC,
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019109312

Atividade concluída
PREF. DO MUNICÍPIO
DE CANELINHA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Registro.....: SC S1 075674-7

C.P.F.....: [REDACTED]

Data Nasc....: 08/12/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ITAJAI - SC

•ART 5211458-0

Empresa.....: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Proprietário..: MUNICIPIO DE ITAJAI

Endereço Obra: VALA TRANSVERSAL A RUA BRUNO VICENTE DA LUZ

Bairro.....: VOLTA DE CIMA

88300 - ITAJAI - SC

Registrada em: 18/09/2014

Baixada em.. 19/09/2014

Período (Previsto) - Início: 28/05/2014 Término.....: 30/09/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

FABRICACAO

EXECUCAO

GALERIA

Dimensão do Trabalho ..: 983,00 METRO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900074197, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019109312

04/09/2019, 11:24:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252019109312 emitida em 04/09/2019

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao atendimento no site: www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado
CAT nº 252019109312 de 04/09/2019, página 1 de 2





ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Itajaí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.102.277/0001-52, atesta para os devidos fins, que a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 80.738.016/0001-35 e registrada com o CREA/SC 034.931-9, situada na Rodovia Antônio Heil - km 18, nº 10.900, Bairro Arraial dos Cunhas, Itajaí/SC, tendo como responsável Técnico o **ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI - CREA/SC 075.674-7**, fabricou, forneceu e executou material para a seguinte obra, satisfazendo plenamente as indicações de projetos dos respectivos contratos, conforme abaixo:

ART nº 5211458-0

PP 68-2014 - Galerias de concreto para a secretaria da HABITAÇÃO de ITAJAÍ - SC - Local: vala transversal a rua Bruno Vicente da Luz no bairro Volta de Cima - Itajaí - SC

Período da Obra: 28/05/2014 a 18/09/2014.

Item	Atividade e CREA	Objeto CREA	Descrição dos Serviços	Qtde	Unid	Unid CREA
1	81 - 53	A0418	Galerias de concreto 3,00 x 3,00 m x 1,00 m TB 25	310	m	10
2	81 - 53	A0418	Galerias de concreto 3,00 x 3,00 m x 1,00 m TB 45	30	m	10
3	81 - 53	A0418	Galerias de concreto 1,50 x 1,50 m x 1,00 m TB 25	356	m	10
4	81 - 53	A0418	Galerias de concreto 1,50 x 1,50 m x 1,00 m TB 45	164	m	10
5	81 - 53	A0418	Galerias de concreto 3,00 x 2,00 m x 1,00 m TB 25	99	m	10
6	81 - 53	A0418	Galerias de concreto 3,00 x 2,00 m x 1,00 m TB 45	24	m	10

ITAJAÍ, 18 DE SETEMBRO DE 2014.



Nome:
 CPF:
 Cargo: Fiscal da OBRAS

Alexandre Prazeres
 Engº. Civil
 CREA 41726-1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Artefatos de Cimento Raimondi Ltda.
Número de registro: 034931-9
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 08/03/1993
CNPJ: 80.738.016/0001-35

Endereço de contrato:

Rodovia Antônio Heil, 10900
CEP: 88318-112
Telefone: (47) 3346-5005

Cidade: Itajaí

Bairro: Itaipava
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 7
Capital social atual: R\$10.000,00 - (dez mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Data da certificação: 23/04/2021

atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitadas as areas de: engenharia civil: fabricacao de artefatos de cimento para uso na construcao civil, fabricacao de artefatos de concreto, cimento fibrocimento, gesso e estuque; servicos de engenharia civil.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 075674-7

RNP: 2500253252

Nome: Walney Agilio Raimondi
Pedido para anotação: 31/01/2006
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5.194/66, artigo 28 e alíneas b e d do artigo 29 do decreto 23.569/33 e artigo 7 da resolução 218/73 do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 01/02/2013
Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Registro: 189891-2

RNP: 2520973722

Nome: Chriciane Censi Delbone
Pedido para anotação: 05/05/2023
Título: Título
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.
Vínculo técnico aprovado em: 05/05/2023
Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 0bd0438a-9208-4674-9785-91fa9bef29dd

Assinaturas manuscritas em azul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 09/01/2024 09:56:01, válida até 31/03/2024.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 0bd0438a-9208-4674-9785-91fa9bef29dd



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Registro no CREA-SC: 075674-7

Registro nacional: 2500253252

Data do Registro: 29/09/2006

2. Formações

Data: 19/06/2006

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Vale do Itajaí

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, artigo 28 e alíneas b e d do artigo 29 do decreto 23.569/33 e artigo 7 da resolução 218/73 do Cofeaa.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 30/01/2024 16:03:25 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: **d1296904-8af4-4d62-b455-cd17eaa86988**

Contrato de prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil para elaboração, direção, fiscalização e fabricação de artefatos de cimento.



DAS PARTES:

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Técnicos na Área de Engenharia Civil para Elaboração, Direção e Fiscalização de Obra, de um lado **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ME**, CNPJ 80.738.016/0001-35, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e representado neste ato por Marisa Raquel da Cunha Raimondi, CPF [REDACTED], e de outro **WALNEY AGILIO RAIMONDI** CPF [REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE é uma empresa de artefatos de cimento, localizada no Arraial dos Cunhas em Itajaí, fabricante de tubos, lajotas, mourões, lajes, fossas e filtros, blocos e outras estruturas especiais, neste local e nas obras por essa dirigidas o CONTRATADO elaborará e os serviços de *Acompanhamentos de projetos, dosagens, fabricação, instalação e execução de artefatos de concreto e serviços gerais de engenharia civil, inclusive em licitações*, assumindo pessoalmente a correspondente responsabilidade técnica.

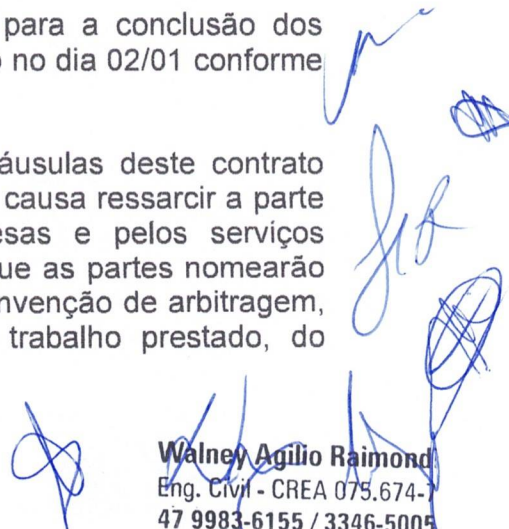
Cláusula 2ª - O preço global dos serviços acima descritos, já incluídas as despesas processuais relativas a emolumentos, impostos, taxas e outras que forem devidas relativas ao encaminhamento do projeto, confecção de plantas e lay-outs, bem como os demais custos de expediente, assim considerados, importará em R\$ 4.068,00 (*quatro mil e sessenta e oito reais*).

Cláusula 3ª - O preço global estabelecido na cláusula anterior será pago da seguinte forma:
Mensalmente proporcional aos dias trabalhados até o 5º dia útil do mês subsequente.

Cláusula 4ª - O atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas implicará em multa contratual no valor de 5% ao mês (ou ao dia) sobre o valor em atraso e no caso de vencimento de duas parcelas, o não pagamento acarretará na retirada da responsabilidade técnica (A.R.T.), emitida em 14/01/2013 por parte do CONTRATADO.

Cláusula 5ª - O contrato não possui prazo previsto para a conclusão dos serviços, sendo renovado automaticamente e atualizado no dia 02/01 conforme correção do salário mínimo.

Cláusula 6ª - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará em sua rescisão cabendo à parte que lhe deu causa ressarcir a parte contrária por eventuais prejuízos, perdas ou despesas e pelos serviços efetivamente prestados e comprovados, hipótese em que as partes nomearão a solução de seus litígios ao juízo arbitral, mediante convenção de arbitragem, para auferirem a qualidade, quantidade e valor do trabalho prestado, do


Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-6155 / 3346-5005

prejuízo, perda ou despesa causada, de acordo com os preços pactuados na cláusula 3ª deste contrato.



Cláusula 7ª - O CONTRATANTE pagará os encargos, reclamações trabalhistas, seguros e o que mais for exigido pelos órgãos competentes para a regularização do serviço.

Cláusula 8ª - A obrigação de pagar honorários profissionais complementares cessa na data da baixa da ART.

Cláusula 9ª - O CONTRATANTE é responsável pelo pagamento de diárias para serviços distantes do pátio fabril.

Cláusula 10ª - O horário de trabalho será das 07:00 h as 09:00h de segunda a sexta-feira, podendo ser ampliado a depender da demanda de trabalho. O CONTRATADO comparecerá no local de trabalho quando for solicitado pelo CONTRATANTE, no sentido de prestar esclarecimentos e resolver problemas técnicos, mesmo fora do horário de expediente, sendo remunerado para isto.

Cláusula 11ª - Fica eleito a Câmara de Arbitragem de Itajaí para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, juntamente com mais duas testemunhas.

Itajaí, 14/01/2013

MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI
Assinado de forma digital por MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI
Dados: 08:11:50 -03'00'

CONTRATANTE
Marisa Raquel da Cunha Raimondi
CPF [REDACTED]

WALNEY AGILIO RAIMONDI
Assinado de forma digital por WALNEY AGILIO RAIMONDI
Dados: 20/01/2013 08:11:50 -03'00'

CONTRATADO
Eng. Civil Walney A. Raimondi
CPF [REDACTED]

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Walney Agilio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-6155 / 3346-5005